



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TRIGÉSIMO**  
**TERCEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE**  
**GESTÃO Nº**  
**001/2018 -**  
**SES/DF**

TRIGÉSIMO  
TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
**CONTRATO Nº**  
**001/2018-**  
**SES/DF, QUE**  
ENTRE SI FAZEM  
O DISTRITO  
FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
SAÚDE, E  
O INSTITUTO DE  
**GESTÃO**  
**ESTRATÉGICA DE**  
**SAÚDE DO**  
**DISTRITO**  
**FEDERAL -**  
**IGESDF, QUE**  
TEM POR  
OBJETO  
ATENDER ÀS  
DISPOSIÇÕES DA  
LEI Nº 6.270, DE  
30 DE JANEIRO  
DE 2019, E NOS  
TERMOS DA  
CLÁUSULA

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificado como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede no ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador da Célula de Identidade nº 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF nº 958.947.133-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Trigésimo terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante, nos termos do Plano de Trabalho Atualizado (125660397), Termo de Aprovação 88 (128447095), Despacho SES/SAG (126382325), destinados à aquisição para substituição de equipamentos para recuperação da capacidade de Trabalho do Serviço de Endoscopia do Hospital de Base.

2.2. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

| Emenda   | Parlamentar     | Programa de Trabalho  | GND    | VALOR         | Subtítulo                                                                                                 | Ofício Desbloqueado pela SERP/SEPLAD |
|----------|-----------------|-----------------------|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 05075.01 | Chico Vigilante | 10.302.6202.9107.0018 | 445042 | R\$540.000,00 | SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOSGASTROSCOPIO E COLONOSCÓPIO DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL | Ofício 8253 (128592718)              |

2.3. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.4. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|      |                        |                                                         |
|------|------------------------|---------------------------------------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária:  | 23901                                                   |
| II   | Programa de Trabalho:  | 10302620291070018                                       |
| III  | Natureza de Despesa:   | 445042                                                  |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 100000000                                               |
| V    | Valor Inicial:         | R\$ 540.000,00                                          |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2023NE14102                                             |
| VII  | Data de Emissão:       | 18/12/2023                                              |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 2 - Estimativo                                          |
| IX   | Evento:                | 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA |

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/12/2023, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 27/12/2023, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **129811946** código CRC= **374BD655**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

00060-00492752/2023-76

Doc. SEI/GDF 129811946